



Número

016/2017-GAB/ILMD

De

01

De

01

Entrada em vigor

19 de junho de 2017

## Portaria da Diretoria

O Diretor do Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 827/2017-PR, de 29/5/2017,

### 1.0. PROPÓSITO

Designar servidora para o fim que se especifica.

### 2.0. OBJETIVO

Designar a servidora **Claudia Maria Rios Velasquez**, Siape 1555887, para exercer o cargo de Vice-Diretora de Ensino, Informação e Comunicação do Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, ficando dispensada, a partir de 19 de junho de 2017, da referida função, a servidora Maria Luiza Garnelo Pereira.

### 3.0. COMPETÊNCIA

À Vice-Diretoria de Ensino, Informação e Comunicação compete:

I - Coordenar no Instituto a implementação da política definida pela Vice-Presidência de Ensino da Fiocruz, por meio de suas instâncias competentes;

II - Promover a integração das atividades dos serviços e seções da área de Ensino;

III - Implementar os planos para o desenvolvimento da Pós-Graduação, na Unidade, recomendados pela Câmara Técnica de Ensino, Informação e Comunicação;

IV - Propor e discutir ajustes, acordos ou convênios, acadêmicos ou financeiros, para suporte, cooperação ou desenvolvimento da pós-graduação em âmbito nacional e internacional;

V - Propor à Diretoria do Instituto medidas necessárias ao bom andamento dos cursos de pós-graduação, de atualização, aperfeiçoamento e qualificação;

VI - Coordenar a execução de trabalhos que visem ao desenvolvimento das atividades da pós-graduação;

VII - Coordenar a elaboração e execução da política de ensino, informação, de acervo e as atividades de gestão relacionadas à biblioteca da Unidade;

VIII - Zelar pela fiel execução dos Programas e Cursos de Pós-Graduação, conforme aprovado pelas instâncias competentes, procurando harmonizar interesses e necessidades dos corpos docente, discentes e técnico ligados à Vice-Diretoria de Ensino, Informação e Comunicação, sob o ponto de vista didático, administrativo e disciplinar, podendo, para isso, baixar chamadas públicas, normas internas e outros atos;

IX - Coordenar a elaboração do plano de trabalho da Vice-Diretoria de Ensino, Informação e Comunicação no início de sua gestão e submetê-lo à apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo da Unidade;





Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz



**ILMD** INSTITUTO LEÔNIDAS  
& MARIA DEANE  
Fiocruz Amazônia

Número  
**016/2017-GAB/ILMD**

De  
01

De  
02

Entrada em vigor  
**19 de junho de 2017**

X - Indicar assessores administrativos para funções específicas;

XI - Deliberar sobre a aplicação de recursos financeiros destinados à Vice-diretoria de Ensino, Informação e Comunicação pelos órgãos de fomento, de acordo com a legislação da (o) concedente;

XII - Nomear comissões para emitir parecer sobre assuntos de competência da Vice-diretoria de Ensino, Informação e Comunicação;

XIII - Cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e legislação relativas à área de sua competência; e

XIV - Desenvolver outras competências não especificadas no Regimento Interno do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, mas inerentes à Vice-diretoria, de acordo com a legislação vigente.

#### 4.0 – VIGÊNCIA

Esta Portaria inicia sua vigência na data de sua emissão e assinatura.

**Sérgio Luiz Bessa Luz**

Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA

Revoga:

Altera:

Distribuição:

**Geral**

Data da emissão e  
assinatura: **19/6/2017**

